TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 671 DE 27 DE junho DE 1975

Autoriza abertura de crédito suplementar na importância de Cr$-460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS)

O Arquiteto ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 103, de 26 de dezembro de 1974

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$-460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) a dotação abaixo discriminada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 Chefia do Gabinete
03 Administração Superior e Planejamento Global
03.07 Administração
03.07.020 Supervisão e Coordenação Superior
03.07.020.2/01 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros ..... Cr$-300.000,00
Recursos Próprios
02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 Vila de Rondônia
03 Administração Superior e Planejamento Global
03.07 Administração
03.07.020 Supervisão e Coordenação Superior
03.07.020.2/01 Manutenção das Atividades das Administrações Distritais

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros ..... Cr$-15.000,00

Recursos Próprios

02.00 GABINETE DO PREFEITO

02.02 Vila de Vilhena

03 Administração Superior e Planejamento Global

03.07 Administração

03.07.020 Supervisão e Coordenação Superior

03.07.020.2/01 Manutenção das Atividades das Administrações Distritais

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros .....Cr$-15.000,00

Recursos Próprios

06.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

06.01 Diretoria

03 Administração Superior e Planejamento Global

03.08 Gestão Financeira

03.08.030 Administração de Receitas

03.08.030.2/01 Manutenção das Atividades do Gabinete do Diretor

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros..... Cr$-30.000,00

Recursos Próprios

07.00 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

07.01 Diretoria

10 Habitação e Urbanismo

10.58 Urbanismo

10.58.326 Fiscalização de Posturas

10.58.326.2/01 Manutenção das Atividades do Departamento

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros ..... Cr $-20.000,00

Recursos Próprios

08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.01 Diretoria

10 Habitação e Urbanismo

10.58 Urbanismo

10.58.323 Planejamento Urbano

10:58.323.2/01 Manutenção das Atividades do Departamento

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros .....Cr$-50.000,00

Recursos Próprios

10.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

14 Saúde e Saneamento

14.75 Saúde

14.75.428 Assistência Médico Sanitária

14.75.428.2/02 Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros .....Cr$-10.000,00

Recursos Próprios

14.75.428.2/03 Manutenção das Atividades do Posto Médico Dr.Oswaldo Piana

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros ..... Cr$-10.000,00

Recursos Próprios

14.75.428.2/04 Manutenção das Atividades do Posto Médico Dr. Maurício Bustani

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros ..... Cr$-10.000,00

Recursos Próprios

Art. 2º -Para atender a suplementação do que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.01 Diretoria

10 Habitação e Urbanismo

10.58 Urbanismo

10.58.323 Planejamento Urbano

10.58.323.2/01 Manutenção das Atividades do Departamento

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo ..... Cr$-460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-ARQUITETO ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO-
PREFEITO MUNICIPAL

-HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

-ARQUITETO LUIZ ANTONIO DA COSTA E SILVA-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO